

BMW LEASING DO BRASIL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ nº 60.872.983/0001-88



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos semestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

| | 2016 | 2015 | | 2016 | 2015 |
|--|---------------|---------------|--|---------------|---------------|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| CIRCULANTE | 42.037 | 38.594 | CIRCULANTE | 7.079 | 12.040 |
| Disponibilidades | 370 | 263 | Depósitos | 482 | - |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 40.797 | 37.287 | Depósitos interfinanceiros | - | - |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 40.797 | 37.287 | Outras obrigações | 6.597 | 12.040 |
| Operações de arrendamento mercantil | (217) | (166) | Fiscais e estatutárias | - | 155 |
| Arrendamentos a receber - Setor privado | 845 | 773 | Fiscais e previdenciárias | 1.650 | 218 |
| (-) Rendas a apropriar - Arrendamento mercantil | (838) | (768) | Provisão para imposto de renda diferido | 722 | 2.294 |
| (-) Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa | (224) | (171) | Cretores por antecipação de valor residual | 4.132 | 8.969 |
| Outros créditos | 1.065 | 1.207 | Diversas | 93 | 404 |
| Diversos | 1.065 | 1.207 | | | |
| Outros valores e bens | 2 | 3 | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 4.262 | 8.358 |
| Despesas antecipadas | 2 | 3 | Outras obrigações | 4.262 | 8.358 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 145 | (31) | Fiscais e previdenciárias | - | 327 |
| Operações de arrendamento mercantil | (165) | (130) | Provisão para imposto de renda diferido | 739 | 1.222 |
| Arrendamentos a receber - Setor privado | 643 | 583 | Cretores por antecipação de valor residual | 3.145 | 6.805 |
| (-) Rendas a apropriar - Arrendamento mercantil | (638) | (583) | Diversas | 378 | 4 |
| (-) Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa | (170) | (130) | | | |
| Outros créditos | 232 | 98 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | - | 7 |
| Diversos | 232 | 98 | Resultados de exercícios futuros | - | 7 |
| Outros valores e bens | 78 | 1 | | | |
| Despesas antecipadas | 78 | 1 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 42.662 | 38.766 |
| PERMANENTE | 11.821 | 20.608 | Capital social | 35.682 | 35.682 |
| Imobilizado de arrendamento | 11.821 | 20.608 | De domiciliados no país | 35.682 | 35.682 |
| Bens arrendados | 11.528 | 15.040 | Reserva de lucros | 6.980 | 3.084 |
| (-) Depreciações acumuladas | (5.553) | (8.498) | Reserva legal | 1.219 | 1.118 |
| Superveniência de depreciação | 5.846 | 14.066 | Reservas especiais de lucros | 3.841 | 13.777 |
| TOTAL DO ATIVO | 54.003 | 59.171 | Lucros / (Prejuízo) acumulados | 1.920 | (11.811) |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 54.003 | 59.171 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

1. **Contexto operacional:** A BMW Leasing do Brasil S.A. - Arrendamento Mercantil é uma Sociedade pertencente ao "Grupo BMW", decorrente da aquisição da CM Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, anteriormente controlada pelo Banco Chase Manhattan S.A. A aquisição foi aprovada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 17 de março de 1999. A Sociedade concentra suas atividades no arrendamento mercantil de consumidores finais de veículos e motos, na modalidade de Leasing Financeiro.

2. **Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações, considerando as alterações introduzidas pela Lei nº. 11.638/07 e pela Lei nº. 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Entre 2008 e 2016, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém nem todos homologados pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Desta forma, a Instituição, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos homologados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN): a) CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; b) CPC 03 - Demonstração dos fluxos de caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; c) CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; d) CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11; e) CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; f) CPC 24 - Eventos subsequentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11; g) CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09; h) CPC Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12; i) CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15. As demonstrações financeiras foram aprovadas em 25 de agosto de 2016.

3. **Principais práticas contábeis:** a) **Apruração dos resultados:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. b) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas disponibilidades e valores recebidos referentes aos pagamentos de parcelas e liquidações de contratos que são disponibilizados no 1º dia útil do mês subsequente e, aplicações financeiras com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor. c) **Operações de arrendamento:** As operações de arrendamento a receber são demonstradas pelo valor das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com as condições determinadas nos contratos. As rendas a apropriar correspondem ao montante das contraprestações contratuais e são apropriadas a rendas efetivas nas datas de vencimento de cada contraprestação, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 140/84. O ajuste financeiro da carteira de arrendamento mercantil foi calculado em conformidade com os critérios do Banco Central do Brasil (BACEN), com base no valor presente do fluxo futuro de recebimentos, utilizando a taxa interna de retorno dos contratos, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável.

d) **Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo:** São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável. e) **Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa (PCLD):** As operações de arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao risco das operações, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que requer análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e H a perda provável. As operações classificadas como nível "H" (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão existente e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação só são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Com relação ao período de atraso verificado nas operações de crédito com prazo a decorrer superior a 3 anos, admite-se a contagem em dobro sobre os intervalos de atraso definidos para os nove níveis. f) **Imobilizado de arrendamento:** Está registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, e ajustado pela superveniência/insuficiência de depreciação. A depreciação é calculada às taxas permitidas pela legislação fiscal, aceleradas em 30%, conforme critérios estabelecidos pela Portaria MF nº. 140/84, quando aplicável. O seguro do imobilizado de arrendamento é contratado pelos respectivos arrendatários, conforme estabelecido em cláusula contratual, em favor do arrendador. O prejuízo ao final do contrato, em função da opção de compra pelo arrendatário, é diferido e amortizado, contábil e fisicamente, pelo prazo restante de vida útil do bem objeto do arrendamento. g) **Passivos circulante e exigível a longo prazo:** São demonstrados por valores captados, conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridos. h) **Resultado de exercícios futuros:** Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação que lhes deu origem, sobre as quais não haja quaisquer perspectivas de exigibilidade e cuja apuração, como renda efetiva, depende apenas da fluência do prazo. i) **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é computado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R\$ 240, ou seja, R\$ 120 no semestre e, a contribuição social à alíquota de 20%, considerando para fins de apuração das bases de cálculo a legislação vigente pertinente a cada exercício. Em 21 de maio de 2015 foi editada a Medida Provisória (MP) nº 675 aumentando a alíquota da Contribuição Social das Instituições Financeiras e outras entidades de 15% para 20%. Em 06 de outubro de 2015, a MP se converteu em Lei através da publicação da Lei nº 13.169. Os valores registrados no ativo, na rubrica "Outros créditos - créditos tributários", foram constituídos sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais (Vide nota 10). Os ativos fiscais diferidos foram constituídos à alíquota de 25% e 20% para imposto de renda e contribuição social, respectivamente, sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais, estando registrados contabilmente de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.059/02, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/06. O passivo diferido foi constituído à alíquota de 25%, para imposto de renda, sobre o ajuste da superveniência de depreciação da carteira de arrendamento mercantil. j) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a aplicação de estimativas e premissas incluem: a avaliação da realização da carteira de arrendamento mercantil para determinação da provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, os estudos técnicos para estimar os períodos de realização dos créditos tributários, a avaliação das contingências e obrigações, apuração das respectivas provisões, avaliação de perda por redução ao valor recuperável de ativos. A liquidação das transações e os respectivos saldos contábeis apurados por meio da aplicação de estimativas poderão apresentar diferenças, devido à imprecisão inerente ao processo de estimativas. A Sociedade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, trimestralmente, exceto para a realização do crédito tributário que é revisado semestralmente. k) **Contingências:** Para a constituição de provisão para passivos contingentes, adota-se critério de classificação das

contingências em remotas, possíveis e prováveis, em conformidade com o CPC 25, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A possibilidade de ocorrência de perda é calculada por avaliação jurídica e a constituição se dá pelo valor das contingências classificadas como prováveis e/ou obrigações legais, dispensando o aprovisionamento das contingências classificadas como possíveis e remotas. l) **Lucro líquido por ação:** É calculado com base na quantidade de ações existentes nas datas dos balanços.

| 4. Caixa e equivalentes de caixa | 2016 | 2015 |
|---|---------------|---------------|
| Disponibilidades - Caixa | 370 | 263 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (i) | 40.797 | 37.287 |
| Total | 41.167 | 37.550 |

(i) Operações com BMW Financeira, com vencimentos em julho de 2016 e taxas pré-fixadas de 15,30% ao ano.

| a. Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez: | 1º Sem. 16 | 1º Sem. 15 |
|---|--------------|--------------|
| Rendas com aplicações em depósitos interfinanceiros | 2.861 | 2.286 |
| Total | 2.861 | 2.286 |

5. **Operações de arrendamento mercantil:** A classificação das operações de arrendamento mercantil, bem como regras para constituição da provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa, obedece aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99. A classificação das operações é amparada na análise econômica do cliente e da operação, levando-se em consideração itens como a situação econômico-financeira, o grau de endividamento, a capacidade de geração de resultados, o fluxo de caixa, a administração, a puntualidade e os atrasos nos pagamentos. a. **Composição da carteira de arrendamento mercantil por segmento econômico e nível de risco:**

| | 2016 | | | | | 2015 | | | | |
|----------------|------------|--------------|-----------------|---------------|--------------|---------|------------|--|--|--|
| Nível de risco | Indústria | Comércio | Outros serviços | Pessoa física | Total | % | Provisão | | | |
| AA | - | 125 | 355 | 379 | 859 | 0,00% | - | | | |
| A | - | 141 | 292 | 257 | 690 | 0,50% | 3 | | | |
| B | 62 | 181 | 318 | 107 | 668 | 1,00% | 7 | | | |
| D | - | 873 | 499 | 272 | 1.644 | 10,00% | 164 | | | |
| E | 427 | 169 | - | - | 596 | 30,00% | 179 | | | |
| F | - | - | 44 | - | 44 | 50,00% | 22 | | | |
| H | - | - | - | 19 | 19 | 100,00% | 19 | | | |
| Total | 489 | 1.489 | 1.508 | 1.034 | 4.520 | | 394 | | | |

| | 2015 | | | | | 2016 | | | | |
|----------------|------------|--------------|-----------------|---------------|--------------|---------|------------|--|--|--|
| Nível de risco | Indústria | Comércio | Outros serviços | Pessoa física | Total | % | Provisão | | | |
| AA | - | 521 | 419 | 119 | 1.059 | 0,00% | - | | | |
| A | 171 | 17 | 371 | 224 | 783 | 0,50% | 4 | | | |
| B | 125 | 136 | 52 | 302 | 615 | 1,00% | 6 | | | |
| C | - | 688 | 6 | 14 | 708 | 3,00% | 21 | | | |
| D | 55 | 538 | 314 | 407 | 1.314 | 10,00% | 131 | | | |
| E | - | - | 295 | - | 295 | 30,00% | 89 | | | |
| F | - | - | - | - | - | 50,00% | - | | | |
| G | - | - | 10 | - | 10 | 70,00% | 4 | | | |
| H | 21 | - | - | 22 | 43 | 100,00% | 43 | | | |
| Total | 372 | 1.900 | 1.467 | 1.088 | 4.827 | | 301 | | | |

b. **Composição da carteira de arrendamento mercantil por vencimento:**

| Parcelas em curso normal: | 2016 | 2015 |
|---|--------------|--------------|
| Vencidos até 14 dias e a vencer até 90 dias | 707 | 836 |
| De 91 até 360 dias | 1.795 | 1.868 |
| Acima de 360 dias | 1.953 | 2.083 |
| Subtotal | 4.455 | 4.787 |

Parcelas vencidas:

| De 15 a 180 dias | 56 | 19 |
|-------------------|--------------|--------------|
| De 180 a 360 dias | 9 | 21 |
| Subtotal | 65 | 40 |
| Total | 4.520 | 4.827 |

c. **Movimentação da provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa:**

| | Saldo em 31/12/2015 | 375 |
|----------------------------|---------------------|------|
| Constituições | 93 | |
| Reversões | (74) | |
| Baixas | - | |
| Saldo em 30/06/2016 | 394 | |
| Saldo em 31/12/2016 | 272 | |
| Constituições | 155 | |
| Reversões | (59) | |
| Baixas | (67) | |
| Saldo em 30/06/2015 | 301 | |
| Saldo em 2016 | 2015 | |
| Baixas para prejuízo | - | (67) |
| Recuperações | 22 | - |

d. **Concentração dos maiores devedores:**

| | 2016 | 2015 |
|-------------------------------|--------------|----------------|
| 10 maiores clientes | 3.009 | 66,57% |
| 50 seguintes maiores clientes | 1.511 | 33,43% |
| Total | 4.520 | 100,00% |

e. **Receitas de operações de arrendamento mercantil:**

| | 2016 | 2015 |
|---|--------------|--------------|
| Rendas com contraprestações | 7.853 | 4.982 |
| Lucro na alienação de bens arrendados | 4 | 3 |
| Superveniência/(-) Insuficiência de depreciação | (5.696) | (2.543) |
| Recuperação de créditos baixados para prejuízo | 22 | - |
| Total | 2.183 | 2.442 |

f. **Imobilizado de arrendamento e perdas em arrendamento a amortizar:** Visando atender ao regime de competência, a Sociedade reverteu a provisão para superveniência de depreciação, durante o semestre de 2016, no valor de R\$ 5.696 (R\$ 2.543 em 30 de junho de 2015), equivalente ao ajuste a valor presente dos fluxos futuros da carteira de arrendamento mercantil, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação. O saldo acumulado de superveniência de depreciação é de R\$ 5.846 (R\$ 14.066 em 30 de junho de 2015) e gerou, no semestre de 2016, uma reversão na provisão para imposto de renda diferido de R\$ 1.424 (R\$ 636 em 30 de junho de 2015). O imposto de renda diferido é calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço.

| | 2016 | 2015 |
|--|---------------|---------------|
| Máquinas e equipamentos | 2.104 | 1.523 |
| Veículos e afins | 9.423 | 13.514 |
| Superveniência de depreciação | 5.846 | 14.066 |
| Subtotal | 17.373 | 29.103 |
| Perdas em arrendamento a amortizar | 1 | 3 |
| Depreciações e amortizações acumuladas | (5.553) | (8.498) |
| Total | 11.821 | 20.608 |

7. **Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas são compostas por desembolsos referentes aos pagamentos de comissões às concessionárias e que são diferidas (originadas até 31 de dezembro de 2014) de acordo com as características dos contratos relacionados a tais pagamentos. Os valores são apropriados, considerando os contratos individualmente, taxas, prazos e liquidações antecipadas. Em atendimento à Resolução CMN nº 3.954/11 e alterações posteriores, a partir de 01 de janeiro de 2015, as parcelas de remuneração referentes à origemação de operações de arrendamento mercantil encaminhadas por correspondentes no País passaram a ser reconhecidas com base na data da contratação. A Sociedade não optou pelos termos de reconhecimento das despesas descritos na Circular BACEN nº 3.693/13.

8. **Depósitos:** Referem-se às captações de recursos com instituições financeiras ligadas, com vencimento em agosto/2016, a taxas pré-fixadas que variam entre 14% a 16,3% ao ano. O valor total de depósitos interfinanceiros em 30 de

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

| | 2016 | 2015 |
|--|----------------|-----------------|
| | 1º Semestre | 1º Semestre |
| RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 5.044 | 4.728 |
| Operações de arrendamento mercantil | 2.183 | 2.442 |
| Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez | 2.861 | 2.286 |
| DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | (1.767) | (2.101) |
| Operações de captação no mercado | (93) | (3) |
| Operações de arrendamento mercantil | (1.655) | (2.002) |
| Provisão para operações de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa | (19) | (96) |
| RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 3.277 | 2.627 |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | (782) | (642) |
| Rendas de tarifas bancárias | 5 | - |
| Despesas de pessoal | - | (80) |
| Outras despesas administrativas | (559) | (491) |
| Despesas tributárias | (170) | (144) |
| Outras receitas operacionais | 46 | 32 |
| Outras despesas operacionais | (104) | 36 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 2.495 | 1.985 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | - | - |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES | 2.495 | 1.985 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (474) | (13.796) |
| Provisão para imposto de renda | (1.417) | (764) |
| Provisão para contribuição social | (499) | (284) |
| Ativo fiscal diferido | 1.442 | (12.749) |
| LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO SEMESTRE | 2.021 | (11.811) |
| LUCRO LÍQUIDO/(PREJUÍZO) DO SEMESTRE POR AÇÃO - EM R\$ | 0,075 | (0,436) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Despesas de depósitos interfinanceiros

| | 2016 | 2015 |
|---|------|------|
| Total | (93) | (3) |
| 9. Patrimônio líquido: a. Capital social: O capital social é representado por 27.079.140 ações ordinárias, sem valor nominal. Em 18 de abril de | | |